

Julio Fabbrini Mirabete
Renato N. Fabbrini

Manual de Direito Penal

Parte Especial
Arts. 235 a 361 do CP

Volume 3

29ª Edição Revista e Atualizada
até 5 de janeiro de 2015

SÃO PAULO
EDITORA ATLAS S.A. – 2015



© 1998 by Editora Atlas S.A.

1. ed. 1984; 2. ed. 1985; 3. ed. 1986; 4. ed. 1989; 5. ed. 1991; 6. ed. 1993;
7. ed. 1994; 8. ed. 1995; 9. ed. 1996; 10. ed. 1996; 11. ed. 1997; 12. ed. 1998;
13. ed. 1999; 14. ed. 2000; 15. ed. 2001; 16. ed. 2001; 17. ed. 2003;
18. ed. 2003; 19. ed. 2004; 20. ed. 2005; 21. ed. 2006; 22. ed. 2007;
23. ed. 2009; 24. ed. 2010; 25. ed. 2011; 26. ed. 2012;
27. ed. 2013; 28. ed. 2014; 29. ed. 2015



Cromo da capa: Agência Keystone
Composição: CriFer – Serviços em Textos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Mirabete, Julio Fabbrini,
Manual de direito penal, volume 3 : parte especial, arts. 235 a 361 do CP /
Julio Fabbrini Mirabete, Renato N. Fabbrini. – 29. ed. rev. e atual. até
5 de janeiro de 2015. – São Paulo : Atlas, 2015.

Bibliografia.
ISBN 978-85-224-9723-2

1. Direito penal 2. Direito penal – Brasil I. Fabbrini, Renato N. II. Título.

07-0020
CDU-343

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito penal 343

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - É proibida a reprodução total ou parcial, de
qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos de autor (Lei nº
9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994,
de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/Printed in Brazil



Editora Atlas S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 1384
Campos Elísios
01203 904 São Paulo SP
011 3357 9144
atlas.com.br



Sumário

Nota à 29ª edição, xxxv

Parte I – Dos crimes contra a família, 1

1 Dos crimes contra o casamento, 3

- 1.1 Bigamia (art. 235), 3
 - 1.1.1 Generalidades, 3
 - 1.1.2 Conceito, 3
 - 1.1.3 Objetividade jurídica, 4
 - 1.1.4 Sujeito ativo, 4
 - 1.1.5 Sujeito passivo, 4
 - 1.1.6 Tipo objetivo, 5
 - 1.1.7 Exclusão do crime, 6
 - 1.1.8 Tipo subjetivo, 6
 - 1.1.9 Consumação e tentativa, 7
 - 1.1.10 Distinção, 7
 - 1.1.11 Concurso, 7
 - 1.1.12 Prescrição, 8
- 1.2 Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento (art. 236), 8
 - 1.2.1 Conceito, 8
 - 1.2.2 Objetividade jurídica, 9
 - 1.2.3 Sujeitos do delito, 9
 - 1.2.4 Tipo objetivo, 9
 - 1.2.5 Tipo subjetivo, 10
 - 1.2.6 Consumação e tentativa, 10
 - 1.2.7 Ação penal, 10
 - 1.2.8 Prescrição, 11
- 1.3 Conhecimento prévio de impedimento (art. 237), 11
 - 1.3.1 Conceito, 11
 - 1.3.2 Objetividade jurídica, 11
 - 1.3.3 Sujeitos do delito, 11
 - 1.3.4 Tipo objetivo, 11
 - 1.3.5 Tipo subjetivo, 12
 - 1.3.6 Consumação e tentativa, 12
 - 1.3.7 Ação penal, 12

- 1.4 Simulação de autoridade para celebração de casamento (art. 238), 12
 - 1.4.1 Conceito, 12
 - 1.4.2 Objetividade jurídica, 13
 - 1.4.3 Sujeitos do delito, 13
 - 1.4.4 Tipo objetivo, 13
 - 1.4.5 Tipo subjetivo, 13
 - 1.4.6 Consumação e tentativa, 14
 - 1.4.7 Distinção, 14
- 1.5 Simulação de casamento (art. 239), 14
 - 1.5.1 Conceito, 14
 - 1.5.2 Objetividade jurídica, 14
 - 1.5.3 Sujeito ativo, 14
 - 1.5.4 Sujeito passivo, 15
 - 1.5.5 Tipo objetivo, 15
 - 1.5.6 Tipo subjetivo, 15
 - 1.5.7 Consumação e tentativa, 15
 - 1.5.8 Distinção, 15
- 1.6 Adulterio (art. 240), 16
 - 1.6.1 O adultério e a revogação do art. 240 do Código Penal, 16
 - 1.6.2 O crime de adultério na lei anterior, 16
- 2 Dos crimes contra o estado de filiação, 19**
 - 2.1 Registro de nascimento inexistente (art. 241), 19
 - 2.1.1 Generalidades, 19
 - 2.1.2 Conceito, 19
 - 2.1.3 Objetividade jurídica, 19
 - 2.1.4 Sujeito ativo, 19
 - 2.1.5 Sujeito passivo, 20
 - 2.1.6 Tipo objetivo, 20
 - 2.1.7 Tipo subjetivo, 20
 - 2.1.8 Consumação e tentativa, 20
 - 2.1.9 Distinção, 20
 - 2.1.10 Prescrição, 21
 - 2.2 Parto suposto, supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido (art. 242), 21
 - 2.2.1 Conceito, 21
 - 2.2.2 Objetividade jurídica, 21
 - 2.2.3 Sujeito ativo, 21
 - 2.2.4 Sujeito passivo, 21
 - 2.2.5 Tipo objetivo, 22
 - 2.2.6 Tipo subjetivo, 22
 - 2.2.7 Consumação e tentativa, 23
 - 2.2.8 Forma privilegiada e perdão judicial, 23
 - 2.2.9 Distinção, 23
 - 2.2.10 Concurso, 24
 - 2.2.11 Prescrição, 24
 - 2.3 Sonegação de estado de filiação (art. 243), 24
 - 2.3.1 Conceito, 24
 - 2.3.2 Objetividade jurídica, 24
 - 2.3.3 Sujeito ativo, 25
 - 2.3.4 Sujeito passivo, 25
 - 2.3.5 Tipo objetivo, 25
 - 2.3.6 Tipo subjetivo, 25

- 2.3.7 Consumação e tentativa, 26
- 2.3.8 Distinção, 26
- 3 Dos crimes contra a assistência familiar, 27**
 - 3.1 Abandono material (art. 244), 27
 - 3.1.1 Generalidades, 27
 - 3.1.2 Conceito, 27
 - 3.1.3 Objetividade jurídica, 28
 - 3.1.4 Sujeito ativo, 28
 - 3.1.5 Sujeito passivo, 28
 - 3.1.6 Tipo objetivo, 30
 - 3.1.7 Tipo subjetivo, 32
 - 3.1.8 Exclusão do crime, 33
 - 3.1.9 Consumação e tentativa, 34
 - 3.1.10 Pena e *sursis*, 35
 - 3.1.11 Lei de alimentos, 35
 - 3.1.12 Distinção, 36
 - 3.1.13 Concurso, 36
 - 3.2 Entrega de filho menor a pessoa inidônea (art. 245), 36
 - 3.2.1 Conceito, 36
 - 3.2.2 Objetividade jurídica, 36
 - 3.2.3 Sujeito ativo, 36
 - 3.2.4 Sujeito passivo, 37
 - 3.2.5 Tipo objetivo, 37
 - 3.2.6 Tipo subjetivo, 37
 - 3.2.7 Consumação e tentativa, 38
 - 3.2.8 Formas qualificadas, 38
 - 3.2.9 Promessa ou entrega de filho ou pupilo, 39
 - 3.2.10 Promoção de ato destinado ao envio de menor ao exterior, 39
 - 3.3 Abandono intelectual (art. 246), 40
 - 3.3.1 Conceito, 40
 - 3.3.2 Objetividade jurídica, 40
 - 3.3.3 Sujeito ativo, 40
 - 3.3.4 Sujeito passivo, 41
 - 3.3.5 Tipo objetivo, 41
 - 3.3.6 Tipo subjetivo, 41
 - 3.3.7 Consumação e tentativa, 41
 - 3.4 Abandono moral (art. 247), 42
 - 3.4.1 Conceito, 42
 - 3.4.2 Objetividade jurídica, 42
 - 3.4.3 Sujeito ativo, 42
 - 3.4.4 Sujeito passivo, 42
 - 3.4.5 Tipo objetivo, 42
 - 3.4.6 Tipo subjetivo, 44
 - 3.4.7 Consumação e tentativa, 44
- 4 Dos crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela, 45**
 - 4.1 Induzimento à fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapazes (art. 248), 45
 - 4.1.1 Generalidades, 45
 - 4.1.2 Conceito, 45
 - 4.1.3 Objetividade jurídica, 46
 - 4.1.4 Sujeito ativo, 46

Manual de Direito Penal : Mirabete e Fabbrini

- 4.1.5 Sujeito passivo, 46
- 4.1.6 Tipo objetivo, 46
- 4.1.7 Tipo subjetivo, 47
- 4.1.8 Consumação e tentativa, 47
- 4.1.9 Distinção, 47
- 4.1.10 Concurso, 48
- 4.2 Subtração de incapazes (art. 249), 48
 - 4.2.1 Conceito, 48
 - 4.2.2 Objetividade jurídica, 48
 - 4.2.3 Sujeito ativo, 48
 - 4.2.4 Sujeito passivo, 48
 - 4.2.5 Tipo objetivo, 49
 - 4.2.6 Tipo subjetivo, 49
 - 4.2.7 Consumação e tentativa, 50
 - 4.2.8 Distinção, 50
 - 4.2.9 Perdão judicial, 50
 - 4.2.10 Subtração de menor para colocação em lar substituto, 50

Parte II – Dos crimes contra a incolumidade pública, 53

5 Dos crimes de perigo comum, 55

- 5.1 Incêndio (art. 250), 55
 - 5.1.1 Generalidades, 55
 - 5.1.2 Conceito, 56
 - 5.1.3 Objetividade jurídica, 56
 - 5.1.4 Sujeitos do delito, 56
 - 5.1.5 Tipo objetivo, 57
 - 5.1.6 Tipo subjetivo, 57
 - 5.1.7 Consumação e tentativa, 58
 - 5.1.8 Incêndio qualificado, 58
 - 5.1.9 Incêndio culposo, 60
 - 5.1.10 Incêndio qualificado pelo resultado, 61
 - 5.1.11 Distinção, 61
 - 5.1.12 Concurso, 62
- 5.2 Explosão (art. 251), 63
 - 5.2.1 Conceito, 63
 - 5.2.2 Objetividade jurídica, 63
 - 5.2.3 Sujeitos do delito, 63
 - 5.2.4 Tipo objetivo, 63
 - 5.2.5 Tipo subjetivo, 64
 - 5.2.6 Consumação e tentativa, 64
 - 5.2.7 Forma privilegiada, 65
 - 5.2.8 Formas qualificadas, 65
 - 5.2.9 Explosão culposa, 65
 - 5.2.10 Distinção, 66
- 5.3 Uso de gás tóxico ou asfixiante (art. 252), 66
 - 5.3.1 Conceito, 66
 - 5.3.2 Objetividade jurídica, 66
 - 5.3.3 Sujeitos do delito, 66
 - 5.3.4 Tipo objetivo, 66
 - 5.3.5 Tipo subjetivo, 67
 - 5.3.6 Consumação e tentativa, 67

- 5.3.7 Forma culposa, 67
- 5.3.8 Crime qualificado pelo resultado, 67
- 5.4 Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico ou asfixiante (art. 253), 68
 - 5.4.1 Conceito, 68
 - 5.4.2 Objetividade jurídica, 68
 - 5.4.3 Sujeitos do delito, 68
 - 5.4.4 Tipo objetivo, 68
 - 5.4.5 Tipo subjetivo, 69
 - 5.4.6 Consumação e tentativa, 69
 - 5.4.7 Distinção, 70
 - 5.4.8 Competência, 70
- 5.5 Inundação (art. 254), 71
 - 5.5.1 Conceito, 71
 - 5.5.2 Objetividade jurídica, 71
 - 5.5.3 Sujeitos do delito, 71
 - 5.5.4 Tipo objetivo, 71
 - 5.5.5 Tipo subjetivo, 72
 - 5.5.6 Consumação e tentativa, 72
 - 5.5.7 Formas qualificadas pelo resultado, 72
 - 5.5.8 Inundação culposa, 72
 - 5.5.9 Distinção, 72
- 5.6 Perigo de inundação (art. 255), 73
 - 5.6.1 Conceito, 73
 - 5.6.2 Objetividade jurídica, 73
 - 5.6.3 Sujeitos do delito, 73
 - 5.6.4 Tipo objetivo, 73
 - 5.6.5 Tipo subjetivo, 74
 - 5.6.6 Consumação e tentativa, 74
- 5.7 Desabamento ou desmoronamento (art. 256), 74
 - 5.7.1 Conceito, 74
 - 5.7.2 Objetividade jurídica, 74
 - 5.7.3 Sujeitos do delito, 75
 - 5.7.4 Tipo objetivo, 75
 - 5.7.5 Tipo subjetivo, 75
 - 5.7.6 Consumação e tentativa, 75
 - 5.7.7 Forma culposa, 75
 - 5.7.8 Distinção, 76
- 5.8 Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento (art. 257), 76
 - 5.8.1 Conceito, 76
 - 5.8.2 Objetividade jurídica, 77
 - 5.8.3 Sujeitos do delito, 77
 - 5.8.4 Tipo objetivo, 77
 - 5.8.5 Tipo subjetivo, 78
 - 5.8.6 Consumação e tentativa, 78
 - 5.8.7 Concurso, 78
- 5.9 Difusão de doença ou praga (art. 259), 79
 - 5.9.1 Conceito, 79
 - 5.9.2 Objetividade jurídica, 79
 - 5.9.3 Sujeitos do delito, 79
 - 5.9.4 Tipo objetivo, 79
 - 5.9.5 Tipo subjetivo, 80

- 5.9.6 Consumação e tentativa, 80
- 5.9.7 Difusão culposa, 80
- 5.9.8 Revogação, 80

6 Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos, 81

- 6.1 Perigo de desastre ferroviário e desastre ferroviário (art. 260), 81
 - 6.1.1 Generalidades, 81
 - 6.1.2 Conceito, 81
 - 6.1.3 Objetividade jurídica, 81
 - 6.1.4 Sujeitos do delito, 82
 - 6.1.5 Tipo objetivo, 82
 - 6.1.6 Tipo subjetivo, 83
 - 6.1.7 Consumação e tentativa, 83
 - 6.1.8 Desastre ferroviário, 84
 - 6.1.9 Desastre ferroviário culposo, 84
- 6.2 Atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo (art. 261), 85
 - 6.2.1 Conceito, 85
 - 6.2.2 Objetividade jurídica, 85
 - 6.2.3 Sujeitos do delito, 86
 - 6.2.4 Tipo objetivo, 86
 - 6.2.5 Tipo subjetivo, 86
 - 6.2.6 Consumação e tentativa, 87
 - 6.2.7 Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo, 87
 - 6.2.8 Forma qualificada, 87
 - 6.2.9 Sinistro culposo, 88
 - 6.2.10 Distinção, 88
- 6.3 Atentado contra a segurança de outro meio de transporte (art. 262), 88
 - 6.3.1 Conceito, 88
 - 6.3.2 Objetividade jurídica, 88
 - 6.3.3 Sujeitos do delito, 89
 - 6.3.4 Tipo objetivo, 89
 - 6.3.5 Tipo subjetivo, 89
 - 6.3.6 Consumação e tentativa, 89
 - 6.3.7 Sinistro em outro meio de transporte, 89
 - 6.3.8 Sinistro culposo, 90
 - 6.3.9 Distinção, 90
- 6.4 Arremesso de projétil (art. 264), 90
 - 6.4.1 Conceito, 90
 - 6.4.2 Objetividade jurídica, 90
 - 6.4.3 Sujeitos do delito, 90
 - 6.4.4 Tipo objetivo, 90
 - 6.4.5 Tipo subjetivo, 91
 - 6.4.6 Consumação e tentativa, 92
 - 6.4.7 Forma qualificada pelo resultado, 92
- 6.5 Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública (art. 265), 92
 - 6.5.1 Conceito, 92
 - 6.5.2 Objetividade jurídica, 92
 - 6.5.3 Sujeitos do delito, 93
 - 6.5.4 Tipo objetivo, 93
 - 6.5.5 Tipo subjetivo, 93
 - 6.5.6 Consumação e tentativa, 94
 - 6.5.7 Forma qualificada, 94
 - 6.5.8 Distinção, 94

- 6.6 Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública (art. 266), 94
 - 6.6.1 Conceito, 94
 - 6.6.2 Objetividade jurídica, 95
 - 6.6.3 Sujeitos do delito, 95
 - 6.6.4 Tipo objetivo, 95
 - 6.6.5 Tipo subjetivo, 96
 - 6.6.6 Consumação e tentativa, 96
 - 6.6.7 Crime assemelhado, 96
 - 6.6.8 Forma qualificada, 97
- 7 Dos crimes contra a saúde pública, 99**
 - 7.1 Epidemia (art. 267), 99
 - 7.1.1 Generalidades, 99
 - 7.1.2 Conceito, 99
 - 7.1.3 Objetividade jurídica, 99
 - 7.1.4 Sujeitos do delito, 100
 - 7.1.5 Tipo objetivo, 100
 - 7.1.6 Tipo subjetivo, 101
 - 7.1.7 Consumação e tentativa, 101
 - 7.1.8 Epidemia qualificada pelo resultado, 101
 - 7.1.9 Epidemia culposa, 102
 - 7.2 Infração de medida sanitária preventiva (art. 268), 102
 - 7.2.1 Conceito, 102
 - 7.2.2 Objetividade jurídica, 102
 - 7.2.3 Sujeitos do delito, 103
 - 7.2.4 Tipo objetivo, 103
 - 7.2.5 Tipo subjetivo, 105
 - 7.2.6 Consumação e tentativa, 105
 - 7.2.7 Crime qualificado pelo resultado, 105
 - 7.3 Omissão de notificação de doença (art. 269), 106
 - 7.3.1 Conceito, 106
 - 7.3.2 Objetividade jurídica, 106
 - 7.3.3 Sujeitos do delito, 106
 - 7.3.4 Tipo objetivo, 107
 - 7.3.5 Tipo subjetivo, 107
 - 7.3.6 Consumação e tentativa, 108
 - 7.4 Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal (art. 270), 108
 - 7.4.1 Conceito, 108
 - 7.4.2 Objetividade jurídica, 108
 - 7.4.3 Sujeitos do delito, 108
 - 7.4.4 Tipo objetivo, 109
 - 7.4.5 Tipo subjetivo, 110
 - 7.4.6 Consumação e tentativa, 110
 - 7.4.7 Entrega a consumo ou depósito para distribuição, 111
 - 7.4.8 Forma qualificada, 111
 - 7.4.9 Envenenamento culposo, 111
 - 7.4.10 Distinção, 112
 - 7.5 Corrupção ou poluição de água potável (art. 271), 112
 - 7.5.1 Conceito, 112
 - 7.5.2 Objetividade jurídica, 112
 - 7.5.3 Sujeitos do delito, 112
 - 7.5.4 Tipo objetivo, 112

- 7.5.5 Tipo subjetivo, 114
- 7.5.6 Consumação e tentativa, 114
- 7.5.7 Corrupção ou poluição culposa, 114
- 7.5.8 Crime qualificado pelo resultado, 115
- 7.5.9 Distinção, 115
- 7.6 Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância alimentícia ou produtos alimentícios (art. 272), 115
 - 7.6.1 Conceito, 115
 - 7.6.2 Objetividade jurídica, 115
 - 7.6.3 Sujeitos do delito, 116
 - 7.6.4 Tipo objetivo, 116
 - 7.6.5 Tipo subjetivo, 117
 - 7.6.6 Consumação e tentativa, 118
 - 7.6.7 Fabricação, venda, exposição à venda, importação, depósito, distribuição e entrega a consumo, 118
 - 7.6.8 Crime culposos, 119
 - 7.6.9 Crime qualificado, 119
 - 7.6.10 Distinção, 119
 - 7.6.11 Concurso, 119
- 7.7 Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273), 120
 - 7.7.1 Conceito, 120
 - 7.7.2 Objetividade jurídica, 120
 - 7.7.3 Sujeitos do delito, 121
 - 7.7.4 Tipo objetivo, 121
 - 7.7.5 Tipo subjetivo, 122
 - 7.7.6 Consumação e tentativa, 122
 - 7.7.7 Importação, venda, exposição à venda, depósito, distribuição e entrega do produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais, 122
 - 7.7.8 Importação, venda, exposição à venda, depósito, distribuição e entrega de produto com violação de disposição regulamentar, 122
 - 7.7.9 Crime culposos, 123
 - 7.7.10 Formas qualificadas, 123
- 7.8 Emprego de processo proibido ou de substância não permitida (art. 274), 123
 - 7.8.1 Conceito, 123
 - 7.8.2 Objetividade jurídica, 123
 - 7.8.3 Sujeitos do delito, 124
 - 7.8.4 Tipo objetivo, 124
 - 7.8.5 Tipo subjetivo, 125
 - 7.8.6 Consumação e tentativa, 126
 - 7.8.7 Crime qualificado pelo resultado, 126
 - 7.8.8 Distinção, 126
- 7.9 Invólucro ou recipiente com falsa indicação (art. 275), 126
 - 7.9.1 Conceito, 126
 - 7.9.2 Objetividade jurídica, 126
 - 7.9.3 Sujeitos do delito, 127
 - 7.9.4 Tipo objetivo, 127
 - 7.9.5 Tipo subjetivo, 128
 - 7.9.6 Consumação e tentativa, 128
 - 7.9.7 Distinção, 128

- 7.10 Produto ou substância nas condições dos dois artigos anteriores (art. 276), 128
 - 7.10.1 Conceito, 128
 - 7.10.2 Objetividade jurídica, 128
 - 7.10.3 Sujeitos do delito, 129
 - 7.10.4 Tipo objetivo, 129
 - 7.10.5 Tipo subjetivo, 129
 - 7.10.6 Consumação e tentativa, 129
 - 7.10.7 Distinção e concurso, 130
- 7.11 Substância destinada à falsificação (art. 277), 130
 - 7.11.1 Conceito, 130
 - 7.11.2 Objetividade jurídica, 130
 - 7.11.3 Sujeitos do delito, 130
 - 7.11.4 Tipo objetivo, 130
 - 7.11.5 Tipo subjetivo, 131
 - 7.11.6 Consumação e tentativa, 131
- 7.12 Outras substâncias nocivas à saúde pública (art. 278), 132
 - 7.12.1 Conceito, 132
 - 7.12.2 Objetividade jurídica, 132
 - 7.12.3 Sujeitos do delito, 132
 - 7.12.4 Tipo objetivo, 132
 - 7.12.5 Tipo subjetivo, 133
 - 7.12.6 Consumação e tentativa, 133
 - 7.12.7 Crime culposos, 133
 - 7.12.8 Formas qualificadas, 134
 - 7.12.9 Distinção e concurso, 134
- 7.13 Substância avariada (art. 279), 134
 - 7.13.1 Conceito, 134
 - 7.13.2 Objetividade jurídica, 135
 - 7.13.3 Sujeitos do delito, 135
 - 7.13.4 Tipo objetivo, 135
 - 7.13.5 Tipo subjetivo, 136
 - 7.13.6 Consumação e tentativa, 137
 - 7.13.7 Forma qualificada, 137
 - 7.13.8 Distinção e concurso, 137
 - 7.13.9 Revogação, 137
- 7.14 Medicamento em desacordo com receita médica (art. 280), 137
 - 7.14.1 Conceito, 137
 - 7.14.2 Objetividade jurídica, 138
 - 7.14.3 Sujeitos do delito, 138
 - 7.14.4 Tipo objetivo, 138
 - 7.14.5 Tipo subjetivo, 139
 - 7.14.6 Consumação e tentativa, 139
 - 7.14.7 Crime culposos, 140
 - 7.14.8 Formas qualificadas, 140
 - 7.14.9 Distinção e concurso, 140
- 7.15 Exercício ilegal de medicina, arte dentária ou farmacêutica (art. 282), 140
 - 7.15.1 Conceito, 140
 - 7.15.2 Objetividade jurídica, 141
 - 7.15.3 Sujeitos do delito, 141
 - 7.15.4 Tipo objetivo, 141
 - 7.15.5 Tipo subjetivo, 144

- 7.15.6 Exclusão do crime, 144
- 7.15.7 Consumação e tentativa, 145
- 7.15.8 Formas qualificadas, 145
- 7.15.9 Concurso e distinção, 145
- 7.15.10 Ação penal, 146
- 7.16 Charlatanismo (art. 283), 146
 - 7.16.1 Conceito, 146
 - 7.16.2 Objetividade jurídica, 146
 - 7.16.3 Sujeitos do delito, 146
 - 7.16.4 Tipo objetivo, 146
 - 7.16.5 Tipo subjetivo, 147
 - 7.16.6 Consumação e tentativa, 147
 - 7.16.7 Distinção e concurso, 148
- 7.17 Curandeirismo (art. 284), 148
 - 7.17.1 Conceito, 148
 - 7.17.2 Objetividade jurídica, 148
 - 7.17.3 Sujeitos do delito, 148
 - 7.17.4 Tipo objetivo, 149
 - 7.17.5 Tipo subjetivo, 151
 - 7.17.6 Consumação e tentativa, 152
 - 7.17.7 Curandeirismo qualificado, 152
 - 7.17.8 Distinção e concurso, 152

Parte III – Dos crimes contra a paz pública, 155

- 8 Dos crimes contra a paz pública, 157
 - 8.1 Incitação ao crime (art. 286), 157
 - 8.1.1 Generalidades, 157
 - 8.1.2 Conceito, 157
 - 8.1.3 Objetividade jurídica, 158
 - 8.1.4 Sujeitos do delito, 158
 - 8.1.5 Tipo objetivo, 158
 - 8.1.6 Tipo subjetivo, 159
 - 8.1.7 Consumação e tentativa, 159
 - 8.1.8 Distinção, 160
 - 8.1.9 Concurso, 160
 - 8.2 Apologia de crime ou criminoso (art. 287), 160
 - 8.2.1 Conceito, 160
 - 8.2.2 Objetividade jurídica, 161
 - 8.2.3 Sujeitos do delito, 161
 - 8.2.4 Tipo objetivo, 161
 - 8.2.5 Tipo subjetivo, 162
 - 8.2.6 Consumação e tentativa, 163
 - 8.2.7 Concurso, 163
 - 8.2.8 Distinção, 163
 - 8.3 Associação criminosa (art. 288), 163
 - 8.3.1 Conceito, 163
 - 8.3.2 Objetividade jurídica, 164
 - 8.3.3 Sujeito ativo, 164
 - 8.3.4 Sujeito passivo, 164
 - 8.3.5 Tipo objetivo, 165
 - 8.3.6 Tipo subjetivo, 166

- 8.3.7 Consumação e tentativa, 167
 - 8.3.8 Crime qualificado, 167
 - 8.3.9 Redução de pena, 169
 - 8.3.10 Distinção, 170
 - 8.3.11 Concurso, 171
 - 8.3.12 Organização criminosa, 171
 - 8.4 Constituição de milícia privada (art. 288-A), 172
 - 8.4.1 Conceito, 172
 - 8.4.2 Objetividade jurídica, 172
 - 8.4.3 Sujeito ativo, 173
 - 8.4.4 Sujeito passivo, 173
 - 8.4.5 Tipo objetivo, 173
 - 8.4.6 Tipo subjetivo, 175
 - 8.4.7 Consumação e tentativa, 176
 - 8.4.8 Distinção, 176
 - 8.4.9 Concurso, 177
- Parte IV – Dos crimes contra a fé pública, 179**
- 9 Da moeda falsa, 181**
- 9.1 Moeda falsa (art. 289), 181
 - 9.1.1 Generalidades, 181
 - 9.1.2 Conceito, 181
 - 9.1.3 Objetividade jurídica, 182
 - 9.1.4 Sujeitos do delito, 182
 - 9.1.5 Tipo objetivo, 182
 - 9.1.6 Tipo subjetivo, 184
 - 9.1.7 Consumação e tentativa, 184
 - 9.1.8 Crimes subsequentes à falsificação, 184
 - 9.1.9 Crime privilegiado, 186
 - 9.1.10 Fabricação ou emissão com fraude ou excesso, 186
 - 9.1.11 Circulação não autorizada, 187
 - 9.1.12 Competência, 187
 - 9.2 Crimes assimilados ao de moeda falsa (art. 290), 187
 - 9.2.1 Conceito, 187
 - 9.2.2 Objetividade jurídica, 188
 - 9.2.3 Sujeitos do delito, 188
 - 9.2.4 Tipo objetivo, 188
 - 9.2.5 Tipo subjetivo, 189
 - 9.2.6 Consumação e tentativa, 189
 - 9.2.7 Crime qualificado, 189
 - 9.2.8 Competência, 189
 - 9.3 Petrechos para falsificação de moeda (art. 291), 190
 - 9.3.1 Conceito, 190
 - 9.3.2 Objetividade jurídica, 190
 - 9.3.3 Sujeitos do delito, 190
 - 9.3.4 Tipo objetivo, 190
 - 9.3.5 Tipo subjetivo, 191
 - 9.3.6 Consumação e tentativa, 191
 - 9.3.7 Distinção e concurso, 191
 - 9.3.8 Competência, 192

- 9.4 Emissão de título ao portador sem permissão legal (art. 292), 192
 - 9.4.1 Conceito, 192
 - 9.4.2 Objetividade jurídica, 192
 - 9.4.3 Sujeitos do delito, 192
 - 9.4.4 Tipo objetivo, 192
 - 9.4.5 Tipo subjetivo, 193
 - 9.4.6 Consumação e tentativa, 193
 - 9.4.7 Aquisição ou uso de título não permitido, 194
 - 9.4.8 Crimes especiais, 194

10 Da falsidade de títulos e outros papéis públicos, 195

- 10.1 Falsificação de papéis públicos (art. 293), 195
 - 10.1.1 Generalidades, 195
 - 10.1.2 Conceito, 195
 - 10.1.3 Objetividade jurídica, 196
 - 10.1.4 Sujeitos do delito, 196
 - 10.1.5 Tipo objetivo, 196
 - 10.1.6 Tipo subjetivo, 198
 - 10.1.7 Consumação e tentativa, 198
 - 10.1.8 Crimes subsequentes à falsificação, 198
 - 10.1.9 Comercialização de produto ou mercadoria sem selo oficial, 199
 - 10.1.10 Supressão de carimbo ou sinal de inutilização, 199
 - 10.1.11 Uso de papéis em que foi suprimido carimbo ou sinal, 200
 - 10.1.12 Circulação de papéis recebidos de boa-fé, 200
 - 10.1.13 Crime praticado por funcionário, 201
 - 10.1.14 Distinção e concurso, 201
 - 10.1.15 Competência, 201
- 10.2 Petrechos de falsificação (art. 294), 202
 - 10.2.1 Conceito, 202
 - 10.2.2 Objetividade jurídica, 202
 - 10.2.3 Sujeitos do delito, 202
 - 10.2.4 Tipo objetivo, 202
 - 10.2.5 Tipo subjetivo, 203
 - 10.2.6 Consumação e tentativa, 203
 - 10.2.7 Distinção, 203

11 Da falsidade documental, 205

- 11.1 Falsificação do selo ou sinal público (art. 296), 205
 - 11.1.1 Generalidades, 205
 - 11.1.2 Conceito, 205
 - 11.1.3 Objetividade jurídica, 206
 - 11.1.4 Sujeitos do delito, 206
 - 11.1.5 Tipo objetivo, 206
 - 11.1.6 Tipo subjetivo, 207
 - 11.1.7 Consumação e tentativa, 207
 - 11.1.8 Uso de selo ou sinal falsificado, 207
 - 11.1.9 Uso indevido de selo ou sinal verdadeiro, 208
 - 11.1.10 Alteração, falsificação e uso indevido de marcas, logotipos, siglas e outros símbolos, 208
 - 11.1.11 Crime praticado por funcionário, 208
 - 11.1.12 Competência, 209
- 11.2 Falsificação de documento público (art. 297), 209
 - 11.2.1 Conceito, 209

- 11.2.2 Objetividade jurídica, 209
- 11.2.3 Sujeitos do delito, 209
- 11.2.4 Conceito de documento, 210
- 11.2.5 Tipo objetivo, 211
- 11.2.6 Tipo subjetivo, 215
- 11.2.7 Consumação e tentativa, 215
- 11.2.8 Crime praticado por funcionário, 215
- 11.2.9 Distinção, 216
- 11.2.10 Concurso, 216
- 11.2.11 Falsidades contra a Previdência Social, 218
- 11.2.12 Omissão de dados em documentos relacionados à Previdência Social, 219
- 11.3 Falsificação de documento particular (art. 298), 219
 - 11.3.1 Conceito, 219
 - 11.3.2 Objetividade jurídica, 219
 - 11.3.3 Sujeitos do delito, 219
 - 11.3.4 Tipo objetivo, 220
 - 11.3.5 Tipo subjetivo, 221
 - 11.3.6 Consumação e tentativa, 221
 - 11.3.7 Distinção, 221
 - 11.3.8 Concurso, 222
- 11.4 Falsidade ideológica (art. 299), 222
 - 11.4.1 Conceito, 222
 - 11.4.2 Objetividade jurídica, 223
 - 11.4.3 Sujeito ativo, 223
 - 11.4.4 Tipo objetivo, 223
 - 11.4.5 Simulação e papel assinado em branco, 226
 - 11.4.6 Tipo subjetivo, 227
 - 11.4.7 Consumação e tentativa, 228
 - 11.4.8 Formas qualificadas, 228
 - 11.4.9 Distinção, 228
 - 11.4.10 Concurso, 229
 - 11.4.11 Prescrição, 229
 - 11.4.12 Exame pericial, 229
- 11.5 Falso reconhecimento de firma ou letra (art. 300), 229
 - 11.5.1 Conceito, 229
 - 11.5.2 Objetividade jurídica, 230
 - 11.5.3 Sujeitos do delito, 230
 - 11.5.4 Tipo objetivo, 231
 - 11.5.5 Tipo subjetivo, 231
 - 11.5.6 Consumação e tentativa, 232
 - 11.5.7 Distinção, 232
- 11.6 Certidão ou atestado ideologicamente falso (art. 301), 232
 - 11.6.1 Conceito, 232
 - 11.6.2 Objetividade jurídica, 232
 - 11.6.3 Sujeitos do delito, 233
 - 11.6.4 Tipo objetivo, 233
 - 11.6.5 Tipo subjetivo, 234
 - 11.6.6 Consumação e tentativa, 234
 - 11.6.7 Distinção, 234
 - 11.6.8 Falsidade material de atestado ou certidão, 235
 - 11.6.9 Formas qualificadas, 236

- 11.7 Falsidade de atestado médico (art. 302), 236
 - 11.7.1 Conceito, 236
 - 11.7.2 Objetividade jurídica, 236
 - 11.7.3 Sujeitos do delito, 236
 - 11.7.4 Tipo objetivo, 237
 - 11.7.5 Tipo subjetivo, 237
 - 11.7.6 Consumação e tentativa, 238
 - 11.7.7 Forma qualificada, 238
 - 11.7.8 Distinção, 238
- 11.8 Reprodução ou alteração de selo ou peça filatélica (art. 303), 238
 - 11.8.1 Conceito, 238
 - 11.8.2 Objetividade jurídica, 239
 - 11.8.3 Sujeitos do delito, 239
 - 11.8.4 Tipo objetivo, 239
 - 11.8.5 Tipo subjetivo, 240
 - 11.8.6 Consumação e tentativa, 240
 - 11.8.7 Uso de selo ou peça filatélica, 240
- 11.9 Uso de documento falso (art. 304), 240
 - 11.9.1 Conceito, 240
 - 11.9.2 Objetividade jurídica, 241
 - 11.9.3 Sujeitos do delito, 241
 - 11.9.4 Tipo objetivo, 241
 - 11.9.5 Tipo subjetivo, 242
 - 11.9.6 Consumação e tentativa, 243
 - 11.9.7 Concurso, 243
 - 11.9.8 Competência, 244
- 11.10 Supressão de documento (art. 305), 244
 - 11.10.1 Conceito, 244
 - 11.10.2 Objetividade jurídica, 244
 - 11.10.3 Sujeitos do delito, 244
 - 11.10.4 Tipo objetivo, 244
 - 11.10.5 Tipo subjetivo, 246
 - 11.10.6 Consumação e tentativa, 246
 - 11.10.7 Distinção, 246

12 De outras falsidades, 247

- 12.1 Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins (art. 306), 247
 - 12.1.1 Generalidades, 247
 - 12.1.2 Conceito, 247
 - 12.1.3 Objetividade jurídica, 248
 - 12.1.4 Sujeitos do delito, 248
 - 12.1.5 Tipo objetivo, 248
 - 12.1.6 Tipo subjetivo, 250
 - 12.1.7 Consumação e tentativa, 250
- 12.2 Falsa identidade (art. 307), 250
 - 12.2.1 Conceito, 250
 - 12.2.2 Objetividade jurídica, 250
 - 12.2.3 Sujeitos do delito, 250
 - 12.2.4 Tipo objetivo, 251
 - 12.2.5 Tipo subjetivo, 252
 - 12.2.6 Consumação e tentativa, 253
 - 12.2.7 Distinção e concurso, 253

- 12.3 Uso de documento de identidade alheia (art. 308), 253
 - 12.3.1 Conceito, 253
 - 12.3.2 Objetividade jurídica, 254
 - 12.3.3 Sujeitos do delito, 254
 - 12.3.4 Tipo objetivo, 254
 - 12.3.5 Tipo subjetivo, 255
 - 12.3.6 Consumação e tentativa, 255
 - 12.3.7 Distinção e concurso, 255
- 12.4 Fraude de lei sobre estrangeiros (art. 309), 256
 - 12.4.1 Conceito, 256
 - 12.4.2 Objetividade jurídica, 256
 - 12.4.3 Sujeitos do delito, 256
 - 12.4.4 Tipo objetivo, 256
 - 12.4.5 Tipo subjetivo, 257
 - 12.4.6 Consumação e tentativa, 257
 - 12.4.7 Distinção e concurso, 257
 - 12.4.8 Atribuição de falsa qualidade a estrangeiro, 258
 - 12.4.9 Objetividade jurídica, 258
 - 12.4.10 Sujeitos do delito, 258
 - 12.4.11 Tipo objetivo, 258
 - 12.4.12 Tipo subjetivo, 259
 - 12.4.13 Consumação e tentativa, 259
 - 12.4.14 Distinção, 259
- 12.5 Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade (art. 310), 259
 - 12.5.1 Conceito, 259
 - 12.5.2 Objetividade jurídica, 259
 - 12.5.3 Sujeitos do delito, 260
 - 12.5.4 Tipo objetivo, 260
 - 12.5.5 Tipo subjetivo, 260
 - 12.5.6 Consumação e tentativa, 260
 - 12.5.7 Distinção, 261
- 12.6 Adulteração de sinal identificador de veículo automotor (art. 311), 261
 - 12.6.1 Conceito, 261
 - 12.6.2 Objetividade jurídica, 261
 - 12.6.3 Sujeito ativo, 261
 - 12.6.4 Sujeito passivo, 262
 - 12.6.5 Tipo objetivo, 262
 - 12.6.6 Tipo subjetivo, 262
 - 12.6.7 Consumação e tentativa, 263
 - 12.6.8 Causa de aumento de pena, 263
 - 12.6.9 Concurso, 263
 - 12.6.10 Contribuição para o licenciamento ou registro, 263
- 13 Das fraudes em certames de interesse público, 265**
 - 13.1 Fraudes em certames de interesse público (art. 311-A), 265
 - 13.1.1 Generalidades, 265
 - 13.1.2 Conceito, 266
 - 13.1.3 Objetividade jurídica, 266
 - 13.1.4 Sujeitos do delito, 266
 - 13.1.5 Tipo objetivo, 267
 - 13.1.6 Tipo subjetivo, 268

- 13.1.7 Consumação e tentativa, 268
- 13.1.8 Permitir ou facilitar o acesso indevido ao conteúdo sigiloso, 269
- 13.1.9 Crime qualificado pelo resultado, 269
- 13.1.10 Crime praticado por funcionário público, 269
- 13.1.11 Distinção, 270

Parte V – Dos crimes contra a administração pública, 271

14 Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, 273

- 14.1 Considerações gerais, 273
 - 14.1.1 Generalidades, 273
 - 14.1.2 Crimes funcionais, 274
 - 14.1.3 Conceito de funcionário público, 275
- 14.2 Peculato (art. 312), 279
 - 14.2.1 Conceito, 279
 - 14.2.2 Objetividade jurídica, 279
 - 14.2.3 Sujeito ativo, 279
 - 14.2.4 Sujeito passivo, 280
 - 14.2.5 Tipo objetivo, 280
 - 14.2.6 Tipo subjetivo, 282
 - 14.2.7 Consumação e tentativa, 283
 - 14.2.8 Distinção e concurso, 284
 - 14.2.9 Peculato-furto, 284
 - 14.2.10 Peculato culposo, 285
 - 14.2.11 Extinção da punibilidade e atenuação de pena, 286
- 14.3 Peculato mediante erro de outrem (art. 313), 286
 - 14.3.1 Conceito, 286
 - 14.3.2 Objetividade jurídica, 287
 - 14.3.3 Sujeitos do delito, 287
 - 14.3.4 Tipo objetivo, 287
 - 14.3.5 Tipo subjetivo, 288
 - 14.3.6 Consumação e tentativa, 288
 - 14.3.7 Distinção, 288
- 14.4 Inserção de dados falsos em sistema de informação (art. 313-A), 289
 - 14.4.1 Conceito, 289
 - 14.4.2 Objetividade jurídica, 289
 - 14.4.3 Sujeitos do delito, 289
 - 14.4.4 Tipo objetivo, 289
 - 14.4.5 Tipo subjetivo, 290
 - 14.4.6 Consumação e tentativa, 290
- 14.5 Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações (art. 313-B), 290
 - 14.5.1 Conceito, 290
 - 14.5.2 Objetividade jurídica, 290
 - 14.5.3 Sujeitos do delito, 291
 - 14.5.4 Tipo objetivo, 291
 - 14.5.5 Tipo subjetivo, 291
 - 14.5.6 Consumação e tentativa, 291
 - 14.5.7 Crime qualificado, 291
- 14.6 Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento (art. 314), 292
 - 14.6.1 Conceito, 292
 - 14.6.2 Objetividade jurídica, 292
 - 14.6.3 Sujeitos do delito, 292
 - 14.6.4 Tipo objetivo, 292

- 14.6.5 Tipo subjetivo, 293
- 14.6.6 Consumação e tentativa, 293
- 14.6.7 Distinção, 294
- 14.7 Emprego irregular de verbas ou rendas públicas (art. 315), 294
 - 14.7.1 Conceito, 294
 - 14.7.2 Objetividade jurídica, 294
 - 14.7.3 Sujeitos do delito, 294
 - 14.7.4 Tipo objetivo, 295
 - 14.7.5 Tipo subjetivo, 296
 - 14.7.6 Consumação e tentativa, 296
 - 14.7.7 Distinção, 296
- 14.8 Concussão (art. 316), 297
 - 14.8.1 Conceito, 297
 - 14.8.2 Objetividade jurídica, 297
 - 14.8.3 Sujeitos do delito, 297
 - 14.8.4 Tipo objetivo, 297
 - 14.8.5 Tipo subjetivo, 298
 - 14.8.6 Consumação e tentativa, 299
 - 14.8.7 Distinção, 299
 - 14.8.8 Excesso de exação, 300
 - 14.8.9 Forma qualificada de excesso de exação, 301
- 14.9 Corrupção passiva (art. 317), 302
 - 14.9.1 Conceito, 302
 - 14.9.2 Objetividade jurídica, 302
 - 14.9.3 Sujeitos do delito, 303
 - 14.9.4 Tipo objetivo, 303
 - 14.9.5 Tipo subjetivo, 305
 - 14.9.6 Consumação e tentativa, 305
 - 14.9.7 Corrupção passiva qualificada, 305
 - 14.9.8 Corrupção passiva privilegiada, 306
 - 14.9.9 Distinção, 306
 - 14.9.10 Concurso, 307
- 14.10 Facilitação de contrabando ou descaminho (art. 318), 308
 - 14.10.1 Conceito, 308
 - 14.10.2 Objetividade jurídica, 308
 - 14.10.3 Sujeitos do delito, 308
 - 14.10.4 Tipo objetivo, 309
 - 14.10.5 Tipo subjetivo, 309
 - 14.10.6 Consumação e tentativa, 310
 - 14.10.7 Competência, 310
- 14.11 Prevaricação (art. 319), 310
 - 14.11.1 Conceito, 310
 - 14.11.2 Objetividade jurídica, 310
 - 14.11.3 Sujeitos do delito, 310
 - 14.11.4 Tipo objetivo, 311
 - 14.11.5 Tipo subjetivo, 312
 - 14.11.6 Consumação e tentativa, 313
 - 14.11.7 Distinção, 313
- 14.12 Omissão no dever de vedar ao preso acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar (art. 319-A), 314
 - 14.12.1 Conceito, 314
 - 14.12.2 Objetividade jurídica, 314

- 14.12.3 Sujeitos do delito, 315
- 14.12.4 Tipo objetivo, 315
- 14.12.5 Tipo subjetivo, 316
- 14.12.6 Consumação e tentativa, 316
- 14.12.7 Distinção, 316
- 14.13 Condescendência criminosa (art. 320), 317
 - 14.13.1 Conceito, 317
 - 14.13.2 Objetividade jurídica, 317
 - 14.13.3 Sujeitos do delito, 317
 - 14.13.4 Tipo objetivo, 318
 - 14.13.5 Tipo subjetivo, 318
 - 14.13.6 Consumação e tentativa, 318
- 14.14 Advocacia administrativa (art. 321), 319
 - 14.14.1 Conceito, 319
 - 14.14.2 Objetividade jurídica, 319
 - 14.14.3 Sujeitos do delito, 319
 - 14.14.4 Tipo objetivo, 320
 - 14.14.5 Tipo subjetivo, 320
 - 14.14.6 Consumação e tentativa, 321
 - 14.14.7 Advocacia administrativa qualificada, 321
 - 14.14.8 Distinção, 321
- 14.15 Violência arbitrária (art. 322), 322
 - 14.15.1 Conceito, 322
 - 14.15.2 Objetividade jurídica, 322
 - 14.15.3 Sujeitos do delito, 322
 - 14.15.4 Tipo objetivo, 322
 - 14.15.5 Tipo subjetivo, 323
 - 14.15.6 Consumação e tentativa, 323
 - 14.15.7 Concurso, 323
 - 14.15.8 Violência arbitrária e a Lei nº 4.898, 323
 - 14.15.9 Violência arbitrária, abuso de autoridade e tortura, 325
- 14.16 Abandono de função (art. 323), 326
 - 14.16.1 Conceito, 326
 - 14.16.2 Objetividade jurídica, 326
 - 14.16.3 Sujeitos do delito, 326
 - 14.16.4 Tipo objetivo, 326
 - 14.16.5 Tipo subjetivo, 327
 - 14.16.6 Consumação e tentativa, 328
 - 14.16.7 Crimes qualificados, 328
 - 14.16.8 Distinção, 328
- 14.17 Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado (art. 324), 328
 - 14.17.1 Conceito, 328
 - 14.17.2 Objetividade jurídica, 329
 - 14.17.3 Sujeitos do delito, 329
 - 14.17.4 Tipo objetivo, 329
 - 14.17.5 Tipo subjetivo, 330
 - 14.17.6 Consumação e tentativa, 330
- 14.18 Violação de sigilo funcional (art. 325), 330
 - 14.18.1 Conceito, 330
 - 14.18.2 Objetividade jurídica, 330
 - 14.18.3 Sujeitos do delito, 331

- 14.18.4 Tipo objetivo, 331
- 14.18.5 Tipo subjetivo, 332
- 14.18.6 Consumação e tentativa, 332
- 14.18.7 Distinção e concurso, 333
- 14.18.8 Fornecimento e empréstimo de senha, 333
- 14.18.9 Crimes qualificados, 334
- 14.19 Violação do sigilo de proposta de concorrência (art. 326), 334
 - 14.19.1 Conceito, 334
 - 14.19.2 Objetividade jurídica, 334
 - 14.19.3 Sujeitos do delito, 335
 - 14.19.4 Tipo objetivo, 335
 - 14.19.5 Tipo subjetivo, 336
 - 14.19.6 Consumação e tentativa, 336
- 14.20 Disposições comuns aos crimes funcionais (art. 327), 337
 - 14.20.1 Casos de aumento de pena, 337
 - 14.20.2 Ação penal, 337
 - 14.20.3 Efeito da condenação, 337
- 15 Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral, 339**
 - 15.1 Usurpação de função pública (art. 328), 339
 - 15.1.1 Generalidades, 339
 - 15.1.2 Conceito, 339
 - 15.1.3 Objetividade jurídica, 339
 - 15.1.4 Sujeitos do delito, 340
 - 15.1.5 Tipo objetivo, 340
 - 15.1.6 Tipo subjetivo, 341
 - 15.1.7 Consumação e tentativa, 342
 - 15.1.8 Usurpação de função pública qualificada, 342
 - 15.1.9 Distinção e concurso, 342
 - 15.2 Resistência (art. 329), 342
 - 15.2.1 Conceito, 342
 - 15.2.2 Objetividade jurídica, 343
 - 15.2.3 Sujeitos do delito, 343
 - 15.2.4 Tipo objetivo, 343
 - 15.2.5 Tipo subjetivo, 345
 - 15.2.6 Consumação e tentativa, 345
 - 15.2.7 Resistência qualificada pelo resultado, 346
 - 15.2.8 Distinção, 346
 - 15.2.9 Concurso, 347
 - 15.3 Desobediência (art. 330), 347
 - 15.3.1 Conceito, 347
 - 15.3.2 Objetividade jurídica, 347
 - 15.3.3 Sujeitos do delito, 348
 - 15.3.4 Tipo objetivo, 348
 - 15.3.5 Tipo subjetivo, 351
 - 15.3.6 Consumação e tentativa, 352
 - 15.3.7 Distinção, 352
 - 15.4 Desacato (art. 331), 352
 - 15.4.1 Conceito, 352
 - 15.4.2 Objetividade jurídica, 352
 - 15.4.3 Sujeito ativo, 353

- 15.4.4 Sujeito passivo, 353
- 15.4.5 Tipo objetivo, 354
- 15.4.6 Tipo subjetivo, 355
- 15.4.7 Consumação e tentativa, 356
- 15.4.8 Distinção, 357
- 15.4.9 Concurso, 357
- 15.5 Tráfico de influência (art. 332), 357
 - 15.5.1 Conceito, 357
 - 15.5.2 Objetividade jurídica, 357
 - 15.5.3 Sujeito ativo, 358
 - 15.5.4 Sujeito passivo, 358
 - 15.5.5 Tipo objetivo, 358
 - 15.5.6 Tipo subjetivo, 359
 - 15.5.7 Consumação e tentativa, 359
 - 15.5.8 Distinção, 360
 - 15.5.9 Crime qualificado, 360
- 15.6 Corrupção ativa (art. 333), 360
 - 15.6.1 Conceito, 360
 - 15.6.2 Objetividade jurídica, 360
 - 15.6.3 Sujeitos do delito, 361
 - 15.6.4 Tipo objetivo, 361
 - 15.6.5 Tipo subjetivo, 363
 - 15.6.6 Consumação e tentativa, 363
 - 15.6.7 Corrupção ativa qualificada, 364
 - 15.6.8 Distinção, 364
 - 15.6.9 Concurso, 364
- 15.7 Descaminho (art. 334), 364
 - 15.7.1 Conceito, 364
 - 15.7.2 Objetividade jurídica, 365
 - 15.7.3 Sujeitos do delito, 365
 - 15.7.4 Tipo objetivo, 365
 - 15.7.5 Tipo subjetivo, 366
 - 15.7.6 Consumação e tentativa, 366
 - 15.7.7 Fatos assimilados a descaminho, 367
 - 15.7.8 Formas qualificadas, 368
 - 15.7.9 Extinção da punibilidade, 368
 - 15.7.10 Concurso de crimes, 368
 - 15.7.11 Distinção, 369
- 15.8 Contrabando (art. 334-A), 369
 - 15.8.1 Conceito, 369
 - 15.8.2 Objetividade jurídica, 369
 - 15.8.3 Sujeitos do delito, 369
 - 15.8.4 Tipo objetivo, 369
 - 15.8.5 Tipo subjetivo, 370
 - 15.8.6 Consumação e tentativa, 370
 - 15.8.7 Fatos assimilados a contrabando, 370
 - 15.8.8 Formas qualificadas, 371
 - 15.8.9 Concurso de crimes, 371
- 15.9 Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência (art. 335), 371
 - 15.9.1 Conceito e revogação, 371
 - 15.9.2 Objetividade jurídica, 371

- 15.9.3 Sujeitos do delito, 372
- 15.9.4 Tipo objetivo, 372
- 15.9.5 Tipo subjetivo, 373
- 15.9.6 Consumação e tentativa, 373
- 15.9.7 Distinção e concurso, 373
- 15.9.8 Corrupção passiva de concorrente ou licitante, 374
- 15.10 Inutilização de edital ou de sinal (art. 336), 374
 - 15.10.1 Conceito, 374
 - 15.10.2 Objetividade jurídica, 374
 - 15.10.3 Sujeitos do delito, 374
 - 15.10.4 Tipo objetivo, 374
 - 15.10.5 Tipo subjetivo, 375
 - 15.10.6 Consumação e tentativa, 375
 - 15.10.7 Concurso, 376
- 15.11 Subtração ou inutilização de livro ou documento (art. 337), 376
 - 15.11.1 Conceito, 376
 - 15.11.2 Objetividade jurídica, 376
 - 15.11.3 Sujeitos do delito, 376
 - 15.11.4 Tipo objetivo, 376
 - 15.11.5 Tipo subjetivo, 377
 - 15.11.6 Consumação e tentativa, 377
 - 15.11.7 Distinção, 377
- 15.12 Sonegação de contribuição previdenciária (art. 337-A), 378
 - 15.12.1 Conceito, 378
 - 15.12.2 Objetividade jurídica, 378
 - 15.12.3 Sujeitos do delito, 378
 - 15.12.4 Tipo objetivo, 378
 - 15.12.5 Tipo subjetivo, 379
 - 15.12.6 Consumação e tentativa, 379
 - 15.12.7 Concurso de crimes, 379
 - 15.12.8 Extinção da punibilidade e suspensão da pretensão punitiva, 380
 - 15.12.9 Perdão judicial ou aplicação de pena de multa, 380
 - 15.12.10 Crime privilegiado, 381
- 16 Dos crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira, 382**
 - 16.1 Corrupção ativa em transação comercial internacional (art. 337-B), 382
 - 16.1.1 Generalidades, 382
 - 16.1.2 Conceito de funcionário público estrangeiro, 382
 - 16.1.3 Conceito, 382
 - 16.1.4 Objetividade jurídica, 383
 - 16.1.5 Sujeitos do delito, 383
 - 16.1.6 Tipo objetivo, 383
 - 16.1.7 Tipo subjetivo, 384
 - 16.1.8 Consumação e tentativa, 384
 - 16.1.9 Crime qualificado, 384
 - 16.2 Tráfico de influência em transação comercial internacional (art. 337-C), 384
 - 16.2.1 Conceito, 384
 - 16.2.2 Objetividade jurídica, 384
 - 16.2.3 Sujeito do delito, 385
 - 16.2.4 Tipo objetivo, 385
 - 16.2.5 Tipo subjetivo, 385

16.2.6 Consumação e tentativa, 385

16.2.7 Crime qualificado, 385

17 Dos crimes contra a administração da justiça, 386

17.1 Reingresso de estrangeiro expulso (art. 338), 386

17.1.1 Generalidades, 386

17.1.2 Conceito, 386

17.1.3 Objetividade jurídica, 386

17.1.4 Sujeitos do delito, 387

17.1.5 Tipo objetivo, 387

17.1.6 Tipo subjetivo, 388

17.1.7 Consumação e tentativa, 388

17.2 Denúnciação caluniosa (art. 339), 388

17.2.1 Conceito, 388

17.2.2 Objetividade jurídica, 388

17.2.3 Sujeitos do delito, 389

17.2.4 Tipo objetivo, 389

17.2.5 Tipo subjetivo, 392

17.2.6 Consumação e tentativa, 392

17.2.7 Denúnciação caluniosa qualificada, 392

17.2.8 Denúnciação caluniosa de contravenção, 393

17.2.9 Distinção, 393

17.2.10 Concurso, 393

17.3 Comunicação falsa de crime ou de contravenção (art. 340), 394

17.3.1 Conceito, 394

17.3.2 Objetividade jurídica, 394

17.3.3 Sujeitos do delito, 394

17.3.4 Tipo objetivo, 394

17.3.5 Tipo subjetivo, 395

17.3.6 Consumação e tentativa, 395

17.3.7 Distinção e concurso, 396

17.4 Autoacusação falsa (art. 341), 396

17.4.1 Conceito, 396

17.4.2 Objetividade jurídica, 396

17.4.3 Sujeitos do delito, 396

17.4.4 Tipo objetivo, 397

17.4.5 Tipo subjetivo, 397

17.4.6 Consumação e tentativa, 398

17.4.7 Concurso, 398

17.5 Falso testemunho ou falsa perícia (art. 342), 398

17.5.1 Conceito, 398

17.5.2 Objetividade jurídica, 399

17.5.3 Sujeito ativo, 399

17.5.4 Sujeito passivo, 400

17.5.5 Tipo objetivo, 400

17.5.6 Ação penal, 402

17.5.7 Tipo subjetivo, 403

17.5.8 Consumação e tentativa, 404

17.5.9 Crimes qualificados, 404

17.5.10 Retratação, 404

17.5.11 Distinção e concurso, 405

- 17.6 Corrupção ativa de testemunha ou perito (art. 343), 406
 - 17.6.1 Conceito, 406
 - 17.6.2 Objetividade jurídica, 406
 - 17.6.3 Sujeitos do delito, 406
 - 17.6.4 Tipo objetivo, 407
 - 17.6.5 Tipo subjetivo, 407
 - 17.6.6 Consumação e tentativa, 407
 - 17.6.7 Crime qualificado, 408
 - 17.6.8 Distinção, 408
- 17.7 Coação no curso do processo (art. 344), 408
 - 17.7.1 Conceito, 408
 - 17.7.2 Objetividade jurídica, 409
 - 17.7.3 Sujeitos do delito, 409
 - 17.7.4 Tipo objetivo, 409
 - 17.7.5 Tipo subjetivo, 410
 - 17.7.6 Consumação e tentativa, 410
 - 17.7.7 Distinção e concurso, 410
- 17.8 Exercício arbitrário das próprias razões (art. 345), 410
 - 17.8.1 Conceito, 410
 - 17.8.2 Objetividade jurídica, 411
 - 17.8.3 Sujeitos do delito, 411
 - 17.8.4 Tipo objetivo, 411
 - 17.8.5 Tipo subjetivo, 412
 - 17.8.6 Consumação e tentativa, 413
 - 17.8.7 Concurso e distinção, 413
 - 17.8.8 Ação penal, 413
- 17.9 Subtração, supressão ou dano a coisa própria na posse legal de terceiro (art. 346), 414
 - 17.9.1 Conceito, 414
 - 17.9.2 Objetividade jurídica, 414
 - 17.9.3 Sujeitos do delito, 414
 - 17.9.4 Tipo objetivo, 414
 - 17.9.5 Tipo subjetivo, 415
 - 17.9.6 Consumação e tentativa, 415
 - 17.9.7 Distinção, 415
 - 17.9.8 Ação penal, 415
- 17.10 Fraude processual (art. 347), 416
 - 17.10.1 Conceito, 416
 - 17.10.2 Objetividade jurídica, 416
 - 17.10.3 Sujeitos do delito, 416
 - 17.10.4 Tipo objetivo, 416
 - 17.10.5 Fraude no processo penal, 417
 - 17.10.6 Tipo subjetivo, 417
 - 17.10.7 Consumação e tentativa, 418
 - 17.10.8 Distinção e concurso, 418
- 17.11 Favorecimento pessoal (art. 348), 418
 - 17.11.1 Conceito, 418
 - 17.11.2 Objetividade jurídica, 418
 - 17.11.3 Sujeitos do delito, 419
 - 17.11.4 Tipo objetivo, 419
 - 17.11.5 Tipo subjetivo, 421
 - 17.11.6 Consumação e tentativa, 421

- 17.11.7 Favorecimento pessoal privilegiado, 421
- 17.11.8 Imunidade penal, 421
- 17.12 Favorecimento real (art. 349), 422
 - 17.12.1 Conceito, 422
 - 17.12.2 Objetividade jurídica, 422
 - 17.12.3 Sujeitos do delito, 422
 - 17.12.4 Tipo objetivo, 422
 - 17.12.5 Tipo subjetivo, 423
 - 17.12.6 Consumação e tentativa, 424
 - 17.12.7 Distinção, 424
- 17.13 Ingresso de pessoa portando aparelho telefônico, de rádio ou similar em estabelecimento prisional (art. 349-A), 424
 - 17.13.1 Conceito, 424
 - 17.13.2 Objetividade jurídica, 424
 - 17.13.3 Sujeitos do delito, 425
 - 17.13.4 Tipo objetivo, 425
 - 17.13.5 Tipo subjetivo, 427
 - 17.13.6 Consumação e tentativa, 427
 - 17.13.7 Distinção, 428
- 17.14 Exercício arbitrário ou abuso de poder (art. 350), 428
 - 17.14.1 Conceito, 428
 - 17.14.2 Objetividade jurídica, 429
 - 17.14.3 Sujeitos do delito, 429
 - 17.14.4 Tipo objetivo, 429
 - 17.14.5 Tipo subjetivo, 431
 - 17.14.6 Consumação e tentativa, 431
 - 17.14.7 Exercício arbitrário e abuso de poder contra menores, 431
- 17.15 Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança (art. 351), 431
 - 17.15.1 Conceito, 431
 - 17.15.2 Objetividade jurídica, 432
 - 17.15.3 Sujeitos do delito, 432
 - 17.15.4 Tipo objetivo, 432
 - 17.15.5 Tipo subjetivo, 433
 - 17.15.6 Consumação e tentativa, 433
 - 17.15.7 Crimes qualificados, 433
 - 17.15.8 Crime culposos, 434
 - 17.15.9 Distinção e concurso, 435
- 17.16 Evasão mediante violência contra a pessoa (art. 352), 436
 - 17.16.1 Conceito, 436
 - 17.16.2 Objetividade jurídica, 436
 - 17.16.3 Sujeitos do delito, 436
 - 17.16.4 Tipo objetivo, 436
 - 17.16.5 Tipo subjetivo, 437
 - 17.16.6 Consumação e tentativa, 437
 - 17.16.7 Concurso, 437
- 17.17 Arrebatamento de preso (art. 353), 438
 - 17.17.1 Conceito, 438
 - 17.17.2 Objetividade jurídica, 438
 - 17.17.3 Sujeitos do delito, 438
 - 17.17.4 Tipo objetivo, 438
 - 17.17.5 Tipo subjetivo, 439

- 17.17.6 Consumação e tentativa, 439
- 17.17.7 Concurso, 439
- 17.18 Motim de presos (art. 354), 439
 - 17.18.1 Conceito, 439
 - 17.18.2 Objetividade jurídica, 440
 - 17.18.3 Sujeitos do delito, 440
 - 17.18.4 Tipo objetivo, 440
 - 17.18.5 Tipo subjetivo, 441
 - 17.18.6 Consumação e tentativa, 441
 - 17.18.7 Concurso, 441
- 17.19 Patrocínio infiel (art. 355), 441
 - 17.19.1 Conceito, 441
 - 17.19.2 Objetividade jurídica, 442
 - 17.19.3 Sujeitos do delito, 442
 - 17.19.4 Tipo objetivo, 442
 - 17.19.5 Tipo subjetivo, 443
 - 17.19.6 Consumação e tentativa, 443
 - 17.19.7 Patrocínio simultâneo ou tergiversação, 444
- 17.20 Sonegação de papel ou de objeto de valor probatório (art. 356), 445
 - 17.20.1 Conceito, 445
 - 17.20.2 Objetividade jurídica, 445
 - 17.20.3 Sujeitos do delito, 445
 - 17.20.4 Tipo objetivo, 445
 - 17.20.5 Tipo subjetivo, 446
 - 17.20.6 Consumação e tentativa, 447
 - 17.20.7 Distinção, 447
- 17.21 Exploração de prestígio (art. 357), 447
 - 17.21.1 Conceito, 447
 - 17.21.2 Objetividade jurídica, 447
 - 17.21.3 Sujeitos do delito, 448
 - 17.21.4 Tipo objetivo, 448
 - 17.21.5 Tipo subjetivo, 449
 - 17.21.6 Consumação e tentativa, 449
 - 17.21.7 Crime qualificado, 449
- 17.22 Violência ou fraude em arrematação judicial (art. 358), 449
 - 17.22.1 Conceito, 449
 - 17.22.2 Objetividade jurídica, 449
 - 17.22.3 Sujeitos do delito, 450
 - 17.22.4 Tipo objetivo, 450
 - 17.22.5 Tipo subjetivo, 450
 - 17.22.6 Consumação e tentativa, 450
 - 17.22.7 Distinção, 450
- 17.23 Desobediência à decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito (art. 359), 451
 - 17.23.1 Conceito, 451
 - 17.23.2 Objetividade jurídica, 451
 - 17.23.3 Sujeitos do delito, 451
 - 17.23.4 Tipo objetivo, 451
 - 17.23.5 Tipo subjetivo, 452
 - 17.23.6 Consumação e tentativa, 452
 - 17.23.7 Distinção, 452

18 Dos crimes contra as finanças públicas, 453

- 18.1 Contratação de operação de crédito (art. 359-A), 453
 - 18.1.1 Generalidades , 453
 - 18.1.2 Conceito, 453
 - 18.1.3 Objetividade jurídica, 453
 - 18.1.4 Sujeitos do delito, 453
 - 18.1.5 Tipo objetivo, 454
 - 18.1.6 Tipo subjetivo, 454
 - 18.1.7 Consumação e tentativa, 454
 - 18.1.8 Crimes assemelhados, 454
- 18.2 Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar (art. 359-B), 455
 - 18.2.1 Conceito, 455
 - 18.2.2 Objetividade jurídica, 455
 - 18.2.3 Sujeitos do delito, 455
 - 18.2.4 Tipo objetivo, 455
 - 18.2.5 Tipo subjetivo, 456
 - 18.2.6 Consumação e tentativa, 456
- 18.3 Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura (art. 359-C), 456
 - 18.3.1 Conceito, 456
 - 18.3.2 Objetividade jurídica, 456
 - 18.3.3 Sujeitos do delito, 456
 - 18.3.4 Tipo objetivo, 457
 - 18.3.5 Tipo subjetivo, 457
 - 18.3.6 Consumação e tentativa, 457
- 18.4 Ordenação de despesa não autorizada (art. 359-D), 457
 - 18.4.1 Conceito, 457
 - 18.4.2 Objetividade jurídica, 457
 - 18.4.3 Sujeitos do delito, 457
 - 18.4.4 Tipo objetivo, 458
 - 18.4.5 Tipo subjetivo, 458
 - 18.4.6 Consumação e tentativa, 458
- 18.5 Prestação de garantia graciosa (art. 359-E), 458
 - 18.5.1 Conceito, 458
 - 18.5.2 Objetividade jurídica, 459
 - 18.5.3 Sujeitos do delito, 459
 - 18.5.4 Tipo objetivo, 459
 - 18.5.5 Tipo subjetivo, 459
 - 18.5.6 Consumação e tentativa, 459
- 18.6 Não cancelamento de restos a pagar (art. 359-F), 459
 - 18.6.1 Conceito, 459
 - 18.6.2 Objetividade jurídica, 460
 - 18.6.3 Sujeitos do delito, 460
 - 18.6.4 Tipo objetivo, 460
 - 18.6.5 Tipo subjetivo, 460
 - 18.6.6 Consumação e tentativa, 460
- 18.7 Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura (art. 359-G), 460
 - 18.7.1 Conceito, 460
 - 18.7.2 Objetividade jurídica, 461
 - 18.7.3 Sujeitos do delito, 461
 - 18.7.4 Tipo objetivo, 461

- 18.7.5 Tipo subjetivo, 461
- 18.7.6 Consumação e tentativa, 461
- 18.8 Oferta pública ou colocação irregular de títulos no mercado (art. 359-II), 462
 - 18.8.1 Conceito, 462
 - 18.8.2 Objetividade jurídica, 462
 - 18.8.3 Sujeitos do delito, 462
 - 18.8.4 Tipo objetivo, 462
 - 18.8.5 Tipo subjetivo, 463
 - 18.8.6 Consumação e tentativa, 463

Parte VI – Disposições finais (art. 360), 465

19 Legislação especial, 467

20 Vigência do Código Penal, 469

Referências jurisprudenciais, 471

Bibliografia, 495

Índice remissivo, 503